



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**Período de Apuração: 1º TRIMESTRE DE 2020
(janeiro, fevereiro e março/2020)**

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de Auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como nos critérios contidos na Legislação vigente, e foi possível observar que:

1. ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista é autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 27, de 01/08/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares números 30/2005, 34/2006, 46/2007, 53/2009, 61/2010, 67/2010, 88/2014, 92/2015, 93/2015, 95/2015, 98/2016, 101/2017, 107/2017, 109/2018 e 120/2020. A Lei de Criação e suas alterações foram devidamente aprovadas.

2. QUADRO DE PESSOAL

No período analisado não foram admitidos servidores efetivos e/ou temporários mediante concurso/processo seletivo.

3. REMUNERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHEIROS

Preliminarmente verificou-se que, segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações, o Diretor Executivo é nomeado e exonerado pelo Conselho Administrativo. A remuneração do Diretor Executivo era estabelecida pelas Portarias 04/2009 e 37/2015 expedidas pelo Presidente do Conselho Administrativo com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 50, de 06/01/2009. Com a publicação da Lei Complementar Municipal nº 107 de 13/12/2017, foi mantida a utilização da tabela "CC" instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 e atualizações, para a remuneração do cargo de Diretor Executivo. Análise efetuada demonstra que os pagamentos do Gestor foram efetuados dentro dos parâmetros legais. No mais, verificou-se que em março/2020, por meio



da Lei Municipal nº 5.341/2020, houve revisão geral anual das remunerações dos servidores e agentes políticos do Poder Executivo e suas Autarquias, mediante aplicação do índice de 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento) em vigor a partir de 01/03/2020.

Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal não são remunerados, segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações. Constatou-se a elaboração da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92, assim como, entrega de cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda.

4. NA ÁREA ADMINISTRATIVA

A análise efetuada demonstra que os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS. Em 12/02 foi promulgada e publicada a Lei Complementar n.º 120/2020, que aumenta a alíquota de contribuição previdenciária tanto da parte patronal quanto servidor para 14% (quatorze por cento), em atendimento às disposições da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019 (reforma da previdência). Constatou-se que a sede do IPREM foi arrombada e furtada por várias vezes entre os dias 22 e 25/02 (feriado prolongado de Carnaval) e 07/03, e que todas as providências foram tomadas pelo Diretor Executivo no intuito de dificultar a entrada de marginais e preservar o patrimônio e documentos do Instituto, que através de justificativa demandou de início a contratação emergencial de um Vigilante Noturno até que fossem realizadas as instalações de grades nas janelas, cadeados nas portas de acesso ao interior do prédio e instalação de reforço na cerca elétrica que norteia o imóvel. Os contratos com empresas e fornecedores em vigor estão em conformidade com os objetos das contratações. No período analisado constatou-se que ocorreram as seguintes aquisições/contratações na modalidade Dispensa de Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e atualização do site do IPREM. – Empresa vencedora: Zum Serviços de Publicidade Ltda. – Valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), encadernação de livros contábeis, atas, resoluções, portarias, etc... – Empresa vencedora: Vanessa Cristina Pinto – Valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por encadernação, aquisição do seguro de veículo oficial do IPREM. – Empresa vencedora: Luframa Corretora de Seguros SC Ltda. – Valor de R\$ 1.217,27 (Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Sete Centavos), prestação de serviços de recortes eletrônicos dos diários oficiais referente o IPREM. – Empresa vencedora: Grifon Brasil Assessoria Ltda – EPP – Valor anual de 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), aquisição de materiais de consumo. – Empresa vencedora: Comercial Santa Catarina de Secos e Molhados Ltda. – Valor R\$ 110,32 (Cento e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos), fornecimento de cargas em cartuchos de toner TN 650. – Empresa vencedora: Paulo Henrique de Souza Pimentel – ME. – Valor R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada carga, fornecimento de cargas em cartuchos de toner HP LaserJet - P2055DN. – Empresa vencedora: Paulo Henrique de Souza Pimentel – ME. – Valor R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais) cada carga e fornecimento de carga em cartuchos de toner HP LaserJet Pro 200 color MFP. – Empresa vencedora: Paulo Henrique de Souza



Pimentel – ME. – Valor R\$ 47,50 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) cada carga, tudo em conformidade com as exigências legais. Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis, tendo, inclusive, significativa economia. Não foi constatada nenhuma irregularidade, ilegalidade ou ofensa por parte dos gestores do IPREM que viole os princípios estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal, assim como, qualquer irregularidade ou ilegalidade inerentes as despesas pelo regime de adiantamento de caixa de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei n.º 4320/1964, mantendo-se os princípios constitucionais da economicidade e legitimidade. Os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS. Os Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos, comunicaram que recebem total apoio da gestão. As informações do IPREM de Lençóis Paulista, sempre atualizadas, são publicadas no site www.iprem.sp.gov.br e no Portal da Transparência do Município. As ações na área Administrativa foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

5. NA ÁREA FINANCEIRA

A análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Prefeitura, Autarquias e da Câmara Municipal. Os recolhimentos dos encargos sociais foram devidamente efetuados dentro dos prazos. As despesas efetuadas no período apurado estão regulares quanto ao aspecto formal. A publicação das informações, dentro dos prazos estabelecidos, junto ao Ministério da Previdência Social do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DIRP – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses e do DRAA – Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial; a regularidade da elaboração das APR – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros e a sua publicidade no Átrio da entidade e no site www.iprem.sp.gov.br. Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN. Sendo assim, as ações, na área financeira, foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

6. NA ÁREA CONTÁBIL

A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto das Autarquias e da Câmara Municipal. Regularidade também quanto ao registro da compensação previdenciária. Verificou-se enfim, que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.



7. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS

A análise efetuada demonstra que no 1º TRIMESTRE de 2020 foram concedidos 11 benefícios previdenciários, sendo 09 aposentadorias e 02 pensões. Os Pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas. As aposentadorias e as pensões por morte concedidas na vigência da Emenda Constitucional nº 41, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, sem direito à paridade ativo-inativo, foram reajustadas em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Portaria n.º 007/2020; já as aposentadorias e as pensões por morte concedidas com direito à paridade ativo-inativo, foram reajustadas em 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2020, por meio da Lei Municipal nº 5.341/2020. Sem mais, as ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

8. AÇÕES E APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

A análise efetuada demonstra que as ações dos conselhos administrativo e fiscal estão em conformidade com as normas legais aplicáveis aos RPPS. As demonstrações financeiras, contábeis e política de investimento dos períodos em exame foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelos Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Em 21/12/2019 foi concedido pela Secretaria de Previdência Social o CRP do município de Lençóis Paulista, com vencimento em 18/06/2020. De acordo com o Certificado de Regularidade, o IPREM de Lençóis Paulista vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

10. TRANSPARÊNCIA

O IPREM de Lençóis Paulista mantém atualizado seu site no endereço eletrônico www.iprem.sp.gov.br, onde é possível encontrar publicados as Atas das reuniões dos Conselhos, posição dos investimentos, balancetes da receita, balancetes da despesa, balanços, Avaliações Atuariais, Portarias, Normas e Regulamentos. Ainda, atendendo ao Princípio da transparência da coisa pública, encontram-se divulgadas no Portal da Transparência do Município toda movimentação contábil e de pessoal do Instituto.

11. IRREGULARIDADES / DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de Denúncias ou Representações.

12. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE

Constatou-se o atendimento da Lei Orgânica, das Instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: www.iprem.sp.gov.br – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

13. CONCLUSÃO

O Controle Interno não encontrou erros ou vícios formais. Sendo assim, conclui-se pela Regularidade dos procedimentos no 1º TRIMESTRE do ano de 2020.

Lençóis Paulista, 29 de abril de 2020.

ROBSON MURADOR
Responsável pelo Controle Interno
RG 25.593.967-X

GUILHERME HENRIQUE MOYA
Responsável pelo Controle Interno
RG 44.692.143-9

CIENTE,

SILVIA MARIA GASPAROTTO VENTURINI
Presidente do Conselho Fiscal

MARCOS NORABELE
Presidente do Conselho Administrativo